

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 28/7/03	
D.O.U. 29/7/03	Seção I P. 13
ATO: PM 2041	28/7/03
D.O.U. 29/7/03	Seção I P. 13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura		UF: RJ
ASSUNTO: Recredenciamento do Centro Universitário do Triângulo, com sede na cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais.		
RELATOR: Roberto Cláudio Frota Bezerra		
PROCESSO(S) Nº(S): 23000.015480/2001-06		
SAPIENS Nº (S): 20023000740		
PARECER Nº: CNE/CES: 0101/2003	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 7/5/2003

I – RELATÓRIO

Trata o presente processo de pedido de recredenciamento do Centro Universitário do Triângulo, com sede na cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, formulado com base no Decreto 3.860/2001, na Portaria MEC 1.465/2001 e na Resolução CNE/CES 23/2002.

Em 1986, a Associação de Ensino do Triângulo solicitou de acordo com o Processo 23000.009355/96-84, o credenciamento das Faculdades Integradas do Triângulo como Centro Universitário do Triângulo, que por intermédio do Parecer CNE/CES 540/97, foi devidamente credenciado.

O atual Centro Universitário do Triângulo teve sua origem na Associação de Ensino do Triângulo, que teve seu início em 1924, com a criação da Escola Normal de Uberlândia, dedicada ao ensino fundamental, que, em 1947, foi autorizada a ministrar ensino médio, com a denominação de Colégio Brasil Central. A partir de 1966, foi criada a Escola Técnica em Química Industrial, instituída pela mesma entidade mantenedora.

Em 1972, foi autorizado o funcionamento do curso de Serviço Social, e, após três anos, foi criada a Faculdade de Educação, Ciências, Letras e Estudos Sociais de Uberlândia. A partir de 1988, foi alterada a razão social para Associação de Ensino do Triângulo, e, em 1989, foi autorizado o funcionamento das Faculdades de Comunicação Social e de Fisioterapia.

Com o agrupamento das Faculdades então existentes deu à Instituição, em 1990, sua atual denominação - Faculdades Integradas do Triângulo (FIT) e a absorção, em 1991, dos cursos de Administração e Ciências Econômicas das Faculdades Integradas de Uberlândia (FIAU), ampliou assim seu campo de atuação.

As Faculdades Integradas do Triângulo em 1999 obteve aprovação pelo então CFE, de cinco novos cursos de graduação: Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Ciência da Computação, Direito e Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda, o que elevou para 18 o número de cursos de graduação autorizados.

Tendo em vista a legislação vigente e os Pareceres do CFE 292/94, de 6/4/94 e 333/94, de 4/4/94, foi aprovada a instalação do *Campus II*, localizado no Município de

per

Araguari/MG, com a oferta dos cursos de Direito e Administração. E, em 1995, foi criado o *Campus* III, localizado em Araxá/MG, com a oferta dos cursos de Ciências da Computação e Administração.

De acordo com o art.11, do Dec. 3.860/2001, a excelência do ensino ofertado pelo Centro Universitário é comprovada pelo desempenho da Instituição nas avaliações coordenadas pelo MEC, conforme quadro a seguir:

Exame Nacional de Cursos

CAMPUS ARAGUARI

Curso	2002	2001	2000	1999	1998
Administração	C	A	C	D	D
Direito	C	D	C	D	C

CAMPUS UBERLÂNDIA

Curso	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996
Administração	C	C	C	B	A	A	B
Arquitetura e Urbanismo	C						
Biologia	D	C	C				
Ciências Contábeis	D						
Direito	D	C	C	D	C		
Economia	E	D	C	C			
Enfermagem	C						
Farmácia	B	E					
Jornalismo	B	B	C	C	D		
Letras	D	C	B	D			
Matemática	C	B	D	E	C		
Pedagogia	C	C					

Cursos de Graduação

Os conceitos obtidos nas avaliações das condições de oferta e nas avaliações das condições de ensino referem-se, respectivamente, às dimensões Corpo Docente/ Organização Didático-Pedagógica / Instalações.

De acordo com o art.11, do Dec. 3.860/2001, a excelência do ensino ofertado que caracteriza o Centro Universitário é comprovada, dentre outros aspectos, pela qualificação de seu corpo docente.

O quadro atual do Centro Universitário do Triângulo apresenta-se conforme segue:

TITULAÇÃO	Total			
	Integral	Parcial	Horista	N. °.
Doutor	28	10	20	58
Mestre	31	46	63	140
Especialista	11	60	102	173
Graduado	05	11	23	39
Total	75	127	208	410

A fim de verificar as condições existentes para o credenciamento do Centro Universitário, foi designada Comissão de Avaliadores, que realizou visita no período de 11 a 13 de novembro de 2002, emitindo Avaliação código 3110, cujo teor segue transcrito:

1. Organização Institucional

A UNIT apresenta missão clara, bem definida, com objetivos e metas factíveis. Há coerência entre as ações acadêmicas e administrativas propostas e em andamento, tanto no que se refere aos objetivos e metas bem como na metodologia de implementação do PDI. Um aspecto que merece destaque é a construção coletiva do PDI, envolvendo principalmente coordenadores de cursos e diretores de institutos.

No processo de elaboração e implementação dos projetos pedagógicos dos cursos, percebe-se claramente o envolvimento dos docentes. Observa-se também uma perfeita integração entre a gestão administrativa, diretores de institutos e coordenadores de cursos. No entanto, carece de uma maior participação efetiva de discentes nos órgãos colegiados de cursos.

A instituição se ressentida da atual política do ENC, por ele não expressar o valor agregado ao aluno durante a graduação. É diagnóstico da instituição, através de seu projeto de apoio ao discente, que o aluno ingressante tem deficiências graves de formação, que são corrigidas pelo programa de acompanhamento e apoio psicopedagógico ao discente.

O projeto de apoio ao docente decorrente do processo permanente de avaliação institucional é inovador e bem aceito pela comunidade. A Comissão Permanente de Avaliação Institucional é um ponto forte da Instituição, o que ressalta na melhoria da qualidade do ensino.

Há uma preocupação da instituição em estimular a pesquisa, a prática investigativa e a extensão na graduação, demonstrada através dos vários projetos existentes.

2. Corpo docente

Percebe-se que o corpo docente está comprometido e articulado com as diretrizes curriculares e com os projetos pedagógicos, capacitados pedagogicamente e preocupados com o processo de ensino e aprendizagem. Relevam um interesse pelas ações planejadas pela instituição. A preocupação com a formação pedagógica do corpo docente é um aspecto que merece destaque na política institucional. A UNIT estimula a capacitação docente através da formação continuada e da carreira docente.

3. Instalações

A UNIT está em fase de conclusão do campus novo. Vários cursos já foram transferidos para a nova unidade. As instalações são novas e modernas, adequadas para o desempenho acadêmico e administrativo. Os laboratórios são bem equipados, com destaque para a clínica odontológica que é moderna e atende aos padrões de qualidade.

Os espaços destinados aos coordenadores de cursos de graduação e pós-graduação são bons, favorecendo o multiprofissionalismo.

O projeto arquitetônico é harmonioso, favorecendo a circulação interna e externa, bem iluminado e ventilado. O projeto atende às necessidades especiais dos portadores de deficiências físicas, tanto no que diz respeito ao acesso (rampas e elevadores), quanto aos banheiros e estacionamento.

Atualmente, a biblioteca encontra-se em dependência provisória, mais já se encontram em fase de construção as novas dependências, com prazo de conclusão para o máximo de seis meses.

Recomendamos a melhoria no serviço de reprografia, de recurso de multimídia e dos serviços de alimentação

De acordo com as normas em vigor, a Comissão de Avaliação do INEP, após visita atribuiu à Instituição os seguintes conceitos:

Corpo Docente – CMB

Organização Didático-Pedagógica – CMB

Instalações – CMB

O processo foi analisado pela Coordenação-Geral de Supervisão do Ensino Superior, por intermédio do Relatório 486/2002, cuja manifestação consta dos seguintes termos:

A Mantenedora atendeu às exigências referentes à documentação fiscal e parafiscal, estabelecidas no artigo 20 do Decreto nº 3.860/2001.

A Comissão de Avaliação do PDI considerou que o Plano de Desenvolvimento Institucional apresentado pela Instituição em tela enuncia os principais eixos temáticos e os elementos essenciais de análise.

Em conformidade com a legislação vigente, o INEP procedeu à avaliação pertinente e inseriu eletronicamente os resultados da avaliação realizada.

O processo em tela foi então encaminhado a SESu/MEC, instruído com o formulário de avaliação do INEP. Tendo em vista que as informações apresentadas no referido formulário, decorrentes de avaliação in loco, espelham a situação de funcionamento da Instituição em tela e considerando-se a premência da tramitação dos autos, consoante orientação desta Secretaria, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Política do Ensino Superior para deliberação sobre seu encaminhamento ao Conselho Nacional de

per

Educação, nos termos do Decreto nº 3860/2001 e da Resolução CES/CNE nº 10/2002.

• **Considerações Finais**

O Centro Universitário do Triângulo, com sede na cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais foi credenciado com base em relato circunstanciado da lavra do Conselheiro Lauro Ribas Zimmer que deu origem ao Parecer CNE/CES 540/97.

De forma voluntária, o Centro Universitário do Triângulo solicitou junto ao MEC o seu credenciamento. Na sua trajetória esse Centro Universitário mostrou coerência entre o projetado no PDI e o realizado.

Como resultado obtido pela nova sistemática do processo de credenciamento, a partir da avaliação procedida pelo INEP, tem-se os conceitos finais CMB para Corpo Docente, CMB, para Organização Didático-Pedagógica e CMB para Instalações.

De forma complementar, com base nos resultados no ENC, o Centro Universitário do Triângulo obteve 75% dos conceitos do "Provão" em categorias iguais ou superiores a C nos três últimos anos e no ano de 2002, com divulgação posterior à avaliação procedida pelo INEP, esse percentual é de 69% indicando que em aspectos relacionados com o ENC, a Instituição apresenta resultados positivos.

No mês de fevereiro de 2002 este Relator acompanhado do Conselheiro Arthur Roquete de Macedo teve oportunidade de visitar o *campus* de Uberlândia do Centro Universitário do Triângulo. Nesta visita foi comprovada a transferência definitiva para o novo *campus* com a Biblioteca em fase final de conclusão, inclusive com atendimento das sugestões e existência de espaços para estudos individuais e em grupo, bem como melhoria dos recursos de multimídia. Os novos laboratórios estão devidamente instalados no novo *campus*. Os serviços de reprografia e os serviços de alimentação já estão instalados de forma apropriada.

Este Relator em conjunto com o Conselheiro Arthur Roquete de Macedo solicitou, em época anterior à visita à Reitoria do Centro Universitário, a presença de toda a liderança do corpo docente, constituída por coordenadores dos diversos cursos de graduação, diretores de institutos e assessores acadêmicos da Reitoria. Após a reunião dos Conselheiros visitantes com a Reitoria em que foram explorados vários temas relacionados com o presente e o futuro da Instituição, procedeu-se a uma segunda reunião, já com a presença maciça das lideranças do corpo docente. Nesta reunião, observou-se o entusiasmo do corpo docente com a evolução da Instituição, o interesse pelas ações planejadas, a integração entre eles, a preocupação com a capacitação continuada do corpo docente institucional e um forte sentimento de vinculação com a região.

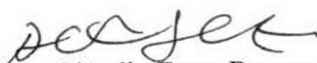
O Centro Universitário do Triângulo correspondeu à confiança demonstrada pelo Relator Lauro Ribas Zimmer e por toda a Câmara de Educação Superior quando da aprovação do Parecer CNE/CES 540/97, demonstrando, por avaliação circunstanciada procedida pelo INEP em 2002 que se constitui numa Instituição de Educação Superior que vem cumprindo o estabelecido e o esperado por este Conselho e pelo MEC.

II – VOTO DO RELATOR

Tendo em vista a análise do processo, as informações constantes dos relatórios da Comissão de Avaliação do INEP e da Coordenação-Geral de Supervisão do Ensino Superior 458/2002 e considerando os conceitos atribuídos pela Comissão de credenciamento nas três dimensões avaliadas: Organização Institucional – CMB; Corpo Docente – CMB e Instalações

– CMB, bem como o que podemos constatar na visita procedida a Uberlândia/MG, em companhia do Conselheiro Arthur Roquete de Macedo, voto favoravelmente ao credenciamento, pelo prazo de 10 (dez) anos, do Centro Universitário do Triângulo, na cidade de Uberlândia, com *campus* na cidade de Araguari, ambos no Estado de Minas Gerais, mantido pela Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura, com sede na cidade de São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, na forma do que dispõe o artigo 5º da Resolução CNE/CES 23, de 5 de novembro de 2002, aprovando neste ato seu Plano de Desenvolvimento Institucional que passa a ser parte integrante deste.

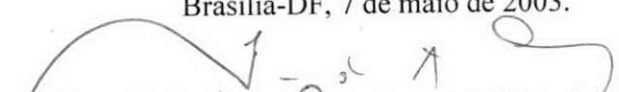
Brasília-DF, 7 de maio de 2003.

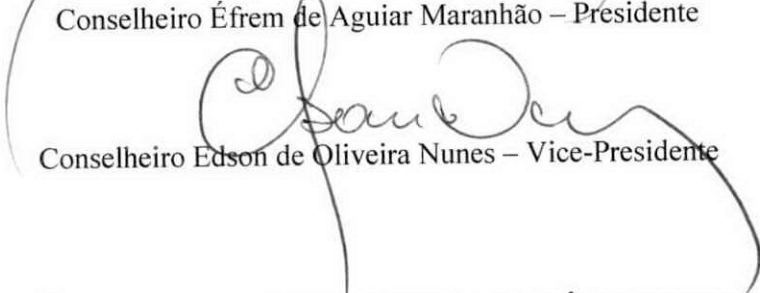

Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o voto do Relator, com voto contrário da Conselheira Marília Ancona-Lopez.

Brasília-DF, 7 de maio de 2003.


Conselheiro Éfrem de Aguiar Maranhão – Presidente


Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Vice-Presidente

IV - DECLARAÇÃO DE VOTO – CONSELHEIRA MARÍLIA ANCONA-LOPEZ

Considero a expansão do ensino no país benéfica e necessária. Graduei-me em uma universidade estadual, a USP, com a qual estou sempre em contato, participando de bancas e concursos. Ao longo da minha vida profissional, acompanhei a expansão do ensino nas últimas décadas trabalhando em diferentes instituições de ensino, faculdades isoladas, universidades comunitárias e universidades particulares. Assisti ao surgimento e desenvolvimento das novas universidades e também dos centros universitários. Salta aos olhos o fato de que, desde 1997, quando foi elaborado o primeiro decreto presidencial que concedeu autonomia aos centros universitários, até hoje, foram aprovados cerca de 70 centros universitários e apenas duas universidades, que foram, inclusive, solicitadas anteriormente ao decreto.

Obviamente, a propagação de centros universitários, que têm obrigações muito menores que as das universidades e, conseqüentemente, menos custos, acabou por estabelecer um ciclo nocivo na expansão do ensino no Brasil. Os centros universitários não precisam desenvolver pesquisas nem manter programas de pós-graduação *stricto-sensu*, e só precisam manter uma porcentagem pequena de professores em tempo integral. Essa discrepância de

custos acabou por estancar a criação de universidades, que contribuem significativamente tanto para a qualificação de professores e conseqüente melhoria do ensino no país, quanto para a formação de pesquisadores e conseqüente produção de conhecimento e tecnologia e, portanto, para a inserção do país em uma rede mundial de produção científica, tendo como efeito a constante atualização dos modelos de pensamento e ação profissional. Possibilitam ao Brasil, enfim, maior independência.

Quero esclarecer que nunca fui contra a existência dos centros universitários. Discuto, sim, a expansão descontrolada de centros universitários sem a devida avaliação da excelência de seu ensino e questiono a autonomia a eles concedida. Centros que almejam à autonomia podem e devem transformar-se em universidades, produzindo pesquisas e formando professores e pesquisadores qualificados. Os demais devem ter sua expansão controlada, obedecendo ao PDI que foi aprovado e solicitando autorização para a abertura de novos cursos.

Comuniquei minhas dúvidas quanto à autonomia dos centros universitários à CES/CNE, informando que buscaria esclarecê-las.

De fato, dúvidas referentes à constitucionalidade da autonomia concedida aos centros universitários já haviam sido levantadas ao longo da tramitação do Projeto de Lei nº 4560/2001, do deputado Alberto Goldman, quando se tratou de aprovar uma lei na tentativa de dar mais respaldo a essa autonomia. Em 4 de dezembro de 2002, durante sessão da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação da Câmara dos Deputados, a constitucionalidade da autonomia concedida aos centros universitários foi discutida e o voto vencedor foi para a inconstitucionalidade.

A fim de esclarecer o assunto, consultei a OAB, seção São Paulo, que me encaminhou parecer do jurista Ives Gandra da Silva Martins. O jurista considera que a autonomia é inconstitucional e que os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 11 do Decreto Presidencial 3860/2001 precisam ser alterados.

De posse do parecer do referido jurista, e encontrando pouco respaldo para discussão do assunto na CES/CNE, solicitei, em meu nome, esclarecimentos e orientação ao MEC, em 31 de março deste ano.

Além da questão da inconstitucionalidade da autonomia concedida aos centros universitários, perguntei sobre os critérios utilizados para considerar um ensino excelente. Embora a atual legislação diga claramente que os centros universitários se caracterizam pela excelência do ensino oferecido (Art. 11 do Decreto Presidencial 3860/2001), a falta de critérios que permitam avaliar o que é excelência leva à aprovação de centros universitários cuja qualidade de ensino é duvidosa, como mostram várias das avaliações até agora realizadas. Pedi, também, mais cuidado com os processos encaminhados pela SESu ao CNE, pois inúmeros processos têm chegado com informações incompletas e/ou insuficientes, o que impede uma avaliação criteriosa.

Solicitei vistas ao processo em pauta, aguardando as orientações do MEC para poder elaborar meu parecer com mais fundamentação, evitando aprovar ou re-credenciar centros universitários e atribuir uma autonomia que está sendo questionada e que amanhã pode ser retirada, já que a inconstitucionalidade não gera direito adquirido.

Vale, ainda, lembrar que a discussão da inconstitucionalidade da autonomia atribuída aos centros universitários não se restringe ao fórum do CNE, mas é uma discussão que ganhou caráter público. Em 26 de janeiro de 2003, o jornal *O Globo* referiu-se à discussão sobre a autonomia dos centros universitários como *"um impasse constitucional cujo desfecho repercutirá diretamente no dia-a-dia de milhares de estudantes universitários e na própria formação científica e tecnológica do país – a constitucionalidade dos chamados centros universitários"*. Em 13 de abril de 2003, o Centro Universitário UniverCidade publicou no *Jornal do Brasil*, página A9, um artigo em que discute o assunto, colocando-se contra o tripe



ensino-pesquisa-extensão. Nesse artigo, a UniverCidade mostra estar totalmente alijada da vida acadêmica e científica, que deveria privilegiar, ao dizer que *"Nas universidades públicas brasileiras, a maioria das pesquisas é feita de brincadeira e nas particulares é uma enganação"*.

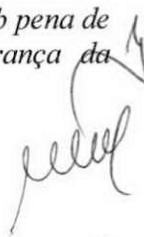
Em resposta a esse infeliz artigo, publiquei um esclarecimento à comunidade científica (Jornal *O Estado de São Paulo* de 15 de abril de 2003, pg. B7), afirmando que a UniverCidade *"ofende excelentes pesquisadores de universidades públicas e particulares, desrespeita o trabalho realizado pelas universidades para a criação e manutenção de programas de mestrado e doutorado de reconhecida qualidade e ignora o esforço das agências de apoio à pós-graduação e à pesquisa. Mostra desconhecer que tanto as instituições que suportam e sustentam condições de investigação científica no país, quanto os pesquisadores brasileiros contribuem significativamente para o avanço do conhecimento, tornando o Brasil um país cada vez mais autônomo e independente"* O alijamento da vida acadêmica e científica, demonstrado pelo Centro Universitário UniverCidade, a meu ver, é um dos tristes resultados do ciclo nocivo que se instalou na expansão do ensino no país.

Ainda com referência ao artigo publicado pela UniverCidade, o presidente do CRUB, Paulo Alcântara Gomes, enviou uma carta ao senhor ministro da Educação, com cópia distribuída a reitores, na qual sugere que, *"prudentemente, os processos referentes ao credenciamento ou ao credenciamento de instituições atualmente com as prerrogativas de autonomia sejam paralisados"*. O *Jornal do Brasil*, de 28 de abril de 2003, na página A11, publicou artigo do professor Paulo Alcântara Gomes no qual este declara que *"Embora, por dispositivo constitucional, as universidades sejam as únicas com a prerrogativa da autonomia, pode-se constatar que, contraditoriamente, tal prerrogativa tem sido estendida a outras formas de organização, com visível desestímulo para as universidades, que vêm realizando grande esforço material e acadêmico, visando à consolidação das atividades de pesquisa"*.

A ANUP, por sua vez, em informe publicado em 20 de abril de 2003, na página A3 do *Jornal do Brasil*, deplora que *"uma instituição de ensino superior se preste para a tentativa gratuita e frustrada de denegrir suas congêneres e a própria imagem do País e seus Poderes."* E, em outro informe, intitulado *"Estranho no Ninho"*, publicado no mesmo jornal e na mesma data, na página A9, declara que as manifestações da ANUP enfatizam o *"respeito à hierarquia das leis, da construção do marco legal, da avaliação e da qualidade do ensino superior..."*.

Em 27 de abril de 2003, o jornal *O Globo*, página 9, publicou a reportagem *"Centros Universitários: um dilema para o governo"* afirmando que *"Dois pareceres jurídicos consideraram o decreto irregular, mas o MEC ainda não decidiu o que fazer"*. De fato, até o momento, mais de 30 dias após minha consulta, ainda não obtive resposta. Mas, a polêmica existe e o MEC necessita posicionar-se a respeito.

Tenho também a convicção de que a minha solicitação de dilatamento de prazo para apresentação do meu parecer deveria ter sido aceita por este conselho. O Regimento do CNE, no seu Capítulo IV, Art. 15, inciso IV, informa que a cada membro do conselho incumbe *"desempenhar outras responsabilidades que lhes competem, na forma da Lei."* e a Constituição Federal de 1988 garante a qualquer cidadão brasileiro o direito de solicitar consulta, em seu nome, sempre que considerar necessário, quando diz no inciso XXXIII do Art.5º que *"todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado."*



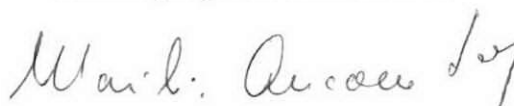
O meu direito de consultar e de aguardar a resposta, para melhor desempenhar as minhas funções de conselheira, deveria ter sido respeitado, dilatando-se o prazo para a apresentação do parecer referente a este processo.

Nessas condições, eu me sentiria adotando uma atitude leviana se continuasse a aprovar as solicitações para transformação de instituições de ensino em centros universitários ou para re-credenciamento de centros universitários antes de receber sequer os devidos esclarecimentos e orientações da SESu/MEC.

Além da questão da inconstitucionalidade da autonomia dos centros universitários, eu não gostaria de contribuir para a manutenção do ciclo nocivo que se instaurou a partir de 1997, no que se refere à expansão do ensino no país.

Pelas razões acima, voto contrariamente ao recredenciamento do Centro Universitário do Triângulo, com sede na cidade de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais

Brasília (DF), 7 de maio de 2003



Conselheira Marília Ancona - Lopez



Roberto Cláudio

23000.015480/2001-06

Setor: CNE/PROT

10/1/2003

EGLAÍSA MICHELINE PONTES CUNHA



:: Processos



A Receber (11)



Retidos (10)



Enviados (0)



Arquivados (0)



Busca



Voltar

Gestão de Processos

Detalhes do Processo

Processo: 20023000740

Tipo: Recredenciamento de Instituições Universitárias

Assunto: Recredenciamento de Instituições Universitárias da Mantenedora ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA do CENTRO UNIVERSITÁRIO DO TRIÂNGULO

Data de Abertura: 28/11/2002

Setor Atual: SESU/GAB/DESPACHO

Fase atual: Encaminhamento do processo ao CNE

Status: A Receber

Fase Destino: Deliberação CNE

Mantenedora: 435 - ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Instituição: 142 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO TRIÂNGULO

Número do CNPJ: 28638393000182

Data de validade do CNPJ: 31/10/2003

Atos que atestem a existência e a capacidade jurídica da mantenedora: S

Data de validade da certidão da dívida ativa da união (Fazenda Federal): 20/09/2002

Data de validade da certidão de tributos e contribuições federais (Fazenda Federal): 25/07/2002

Data de validade da prova de regularidade relativa à Seguridade Social: 26/02/2002

Data de validade da certidão do FGTS: 18/04/2002

Demonstração de patrimônio: S

Identificação dos dirigentes: S

Estatuto ou regimento: S

Sócios ou Dirigentes (Mantenedora): Wellington Salgado de Oliveira; Wallace Salgado de Oliveira; Jeferson Salgado de Oliveira; Joaquim de Oliveira

Número do Depósito Identificado da taxa no Banco do Brasil: 00000000

Outras Informações: Criado a partir do processo SIDOC nº 23000.015480/2001-06

MECSR33

Ir para: Documentos anexados Processos anexados Espelho do processo

Documentos anexados:

Documento	Tipo do documento	Data
Demonstrações Financeiras segundo a Lei 9.870/99	Demonstrações Financeiras segundo a Lei 9.870/99	28/11/2002
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional	17/10/2002
cartão de inscrição no CNPJ	Cartão de inscrição no CNPJ ou CNPF	25/04/2002
Ata da Assembléia Geral Ordinária	Atos que atestem a existência e a capacidade jurídica da Mantenedora	25/04/2001
Certidão Negativa Fazenda	Certidão Negativa da Fazenda	25/04/2002
Certidão de regularidade - INSS	Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social	25/04/2002
Prova de Regularidade	Prova de regularidade relativa ao Fundo de	25/04/2002

FGTS	Garantia por tempo de Serviço	
Demonstração de Patrimônio	Demonstração de Patrimônio para manter Instituições de Educação Superior	25/04/2002
Curricula dos dirigentes de Instituição	Curricula dos dirigentes de Instituição de Educação Superior	25/04/2002
Estatuto/Regimento da Instituição de Ensino Superior	Estatuto/Regimento da Instituição de Ensino Superior	28/11/2002

Ver Histórico

Espelho do Processo

☒ Protocolo eletrônico

☐ Dados

☒ Verificação e Análise dos documentos do Artigo 20 do Dec. 3860/2001

Número do CNPJ	28638393000182
Data de validade do CNPJ	31/10/2003
Data de validade da certidão da dívida ativa da união (Procuradoria Geral da Fazenda Federal)	20/09/2002
Data de validade da certidão de tributos e contribuições federais (Fazenda Federal)	20/11/2002
Data de validade da certidão do INSS	16/12/2002
Data de validade da certidão do FGTS	09/11/2002
Resultado da Análise da Documentação	A Mantenedora atendeu às exigências referentes à documentação fiscal e parafiscal, estabelecidas no artigo 20 do Decreto nº 3.860/2001.

☒ Despacho COSUP (Art.20)

Resultado da Análise do Artigo 20	Recomendado
Justificativa da tramitação após análise da documentação	A Mantenedora atendeu às exigências referentes à documentação fiscal e parafiscal, estabelecidas no artigo 20 do Decreto nº 3.860/2001. Recomenda-se a continuidade da tramitação do processo, tendo em vista o atendimento da legislação vigente até a presente fase.

☒ Análise dos pré-requisitos da Portaria 1465/01

Atende aos pré-requisitos da Portaria 1465/01 ?	Atende
---	--------

☒ Análise do PDI

Resumo da análise da comissão	O Plano de Desenvolvimento Institucional apresentado enuncia, com clareza, os principais eixos temáticos e elementos essenciais de análise, ordenando e planejando a implantação e desenvolvimento de suas ações.
-------------------------------	---

☒ Despacho (PDI)

Despacho do PDI	Recomendo a continuidade da tramitação do processo, tendo em vista a adequação do Plano de Desenvolvimento Institucional às exigências da legislação e aos critérios de coerência e factibilidade.
Resultado da análise: despacho	Recomendado

☒ Análise do Regimento / Estatuto (CGLNES)

Resumo da análise do estatuto/regimento	O estatuto do Centro Universitário do Triângulo foi aprovado pela Portaria Ministerial nº 733 de 6 de maio de 1999. Foi emitido o Parecer CES/CNE nº 274/98 homologado por despacho do Sr. Ministro de Estado da Educação publicado no DOU de 7/5/1999.
---	---

■ Documentos

Planilha de análise do regimento/estatuto Planilha - análise estatuto
Minuta do regimento/estatuto aguardando DE ACORDO da IES Estatuto aprovado - Portaria MEC nº 733/99

■ **Despacho regimento/estatuto CGLNES**

■ Dados

Despacho regimento/estatuto

Recomendado. Tendo o estatuto do Centro Universitário do Triângulo sido aprovado pela Portaria MEC nº 733, de 6 de maio de 1999, constata-se que a IES atendeu ao contido no art. 88, §1º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB). Recomendo a continuidade da tramitação do processo, tendo em vista a adequação do Estatuto da IES à Lei nº 9.394/96 (LDB) e legislação correlata.

Resultado da análise do regimento/estatuto : despacho

Recomendado

■ **AVALIAÇÃO INEP**

CORPO DOCENTE CMB
ORGANIZACAO DIDATICO-PEDAGOGICA CMB
INSTALACOES CMB

■ Documentos

Avaliação do INEP Relatório da Avaliação nº 3110

■ **Consulta ao Histórico de Avaliação Institucional**

■ Dados

Dados históricos da avaliação institucional - observações

Encaminhe-se o presente processo à Coordenação Geral de Supervisão do Ensino Superior acompanhado das informações divulgadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP, em seu site na INTERNET, contendo os resultados obtidos pelos cursos da IES inscritos no Exame Nacional de Cursos e na Avaliação das Condições de Ensino.

■ Documentos

Dados históricos da avaliação institucional

Resultados do ENC e ACE

■ **Relatório COSUP**

■ Dados

■ Documentos

Relatório COSUP de Credenciamento Relatório SESu/COSUP nº 458/2002

■ **Recomendação DEPES**

■ Dados

Resultado da Recomendação:

Recomenda o deferimento
A Diretora do Departamento de Política de Ensino Superior/SESu, considerando o Despacho da Cosup/Depes, bem como o fato de que o referido processo teve seu trâmite regular cumprido na SESu, tendo sido recomendado pelas instâncias analíticas da documentação fiscal e para-fiscal, do PDI e do estatuto institucional, e, ainda, tendo merecido CMB nas três dimensões avaliadas pelo INEP, recomenda o deferimento do mesmo, encaminhando-o à decisão do egrégio CNE.

Observações da recomendação DEPES

■ **Encaminhamento do processo ao CNE**

■ Documentos

Documento de encaminhamento ao CNE Documento de encaminhamento ao CNE

■ **Deliberação CNE**

■ Dados

Setor: CNE/PROT

EGLAÍSA MICHELINE PONTES CUNHA



:: Processos



A Receber (9)



Retidos (17)



Enviados (0)



Arquivados (0)



Busca



Voltar

Gestão de Processos

Detalhes do Processo

Processo: 20023000740

Tipo: Recredenciamento de Instituições Universitárias
Recredenciamento de Instituições Universitárias da

Assunto: Mantenedora ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE
EDUCAÇÃO E CULTURA da CENTRO UNIVERSITÁRIO DO TRIÂNGULO

Data de Abertura: 28/11/2002

Setor Atual: SESU/GAB/DESPACHO

Fase atual: Encaminhamento do processo ao CNE

Status: A Receber

Fase Destino: Deliberação CNE

Mantenedora: 435 - ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

Instituição: 142 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO TRIÂNGULO

Número do CNPJ: 28638393000182

Data de validade do CNPJ: 31/10/2003

Atos que atestem a existência e a
capacidade jurídica da mantenedora: S

Data de validade da certidão da dívida ativa
da união (Fazenda Federal): 20/09/2002

Data de validade da certidão de tributos e
contribuições federais (Fazenda Federal): 25/07/2002

Data de validade da prova de regularidade
relativa à Seguridade Social: 26/02/2002

Data de validade da certidão do FGTS: 18/04/2002

Demonstração de patrimônio: S

Identificação dos dirigentes: S

Estatuto ou regimento: S

Sócios ou Dirigentes (Mantenedora): Wellington Salgado de Oliveira; Wallace Salgado de
Oliveira; Jeferson Salgado de Oliveira; Joaquin de
Oliveira

Número do Depósito Identificado da taxa no
Banco do Brasil: 00000000

Outras Informações: Criado a partir do processo SIDOC nº
23000.015480/2001-06

MECSRV33

Ir para: Documentos anexados Processos anexados Espelho do processo

Documentos anexados:

☐ Documento	☐ Tipo do documento	☐ Data
Demonstrações Financeiras segundo a Lei 9.870/99	Demonstrações Financeiras segundo a Lei 9.870/99	28/11/2002
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional	17/10/2002
cartão de inscrição no CNPJ	Cartão de inscrição no CNPJ ou CNPF	25/04/2002
Ata da Assembléia Geral Ordinária	Atos que atestem a existência e a capacidade jurídica da Mantenedora	25/04/2001

http://www2.mec.gov.br/sapiens/processos/detalhes_processo.asp?processo=20023000740 16/12/2002

Certidão Negativa Fazenda	Certidão Negativa da Fazenda	25/04/2002
Certidão de regularidade - INSS	Certidão de regularidade relativa à Seguridade Social	25/04/2002
Prova de Regularidade FGTS	Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	25/04/2002
Demonstração de Patrimônio	Demonstração de Patrimônio para manter Instituições de Educação Superior	25/04/2002
Curricula dos dirigentes de Instituição	Curricula dos dirigentes de Instituição de Educação Superior	25/04/2002
Estatuto/Regimento da Instituição de Ensino Superior	Estatuto/Regimento da Instituição de Ensino Superior	28/11/2002

Ver Histórico

Espelho do Processo

☐ Protocolo eletrônico

☐ Dados

☐ Verificação e Análise dos documentos do Artigo 20 do Dec. 3860/2001

Número do CNPJ	28638393000182
Data de validade do CNPJ	31/10/2003
Data de validade da certidão da dívida ativa da união (Procuradoria Geral da Fazenda Federal)	20/09/2002
Data de validade da certidão de tributos e contribuições federais (Fazenda Federal)	20/11/2002
Data de validade da certidão do INSS	16/12/2002
Data de validade da certidão do FGTS	09/11/2002
Resultado da Análise da Documentação	A Mantenedora atendeu às exigências referentes à documentação fiscal e parafiscal, estabelecidas no artigo 20 do Decreto nº 3.860/2001.

☐ Despacho COSUP (Art.20)

Resultado da Análise do Artigo 20	Recomendado
Justificativa da tramitação após análise da documentação	A Mantenedora atendeu às exigências referentes à documentação fiscal e parafiscal, estabelecidas no artigo 20 do Decreto nº 3.860/2001. Recomenda-se a continuidade da tramitação do processo, tendo em vista o atendimento da legislação vigente até a presente fase.

☐ Análise dos pré-requisitos da Portaria 1465/01

Atende aos pré-requisitos da Portaria 1465/01 ?	Atende
--	--------

☐ Análise do PDI

Resumo da análise da comissão	O Plano de Desenvolvimento Institucional apresentado enuncia, com clareza, os principais eixos temáticos e elementos essenciais de análise, ordenando e planejando a implantação e desenvolvimento de suas ações.
-------------------------------	--

☐ Despacho (PDI)

Recomendo a continuidade da tramitação do

Despacho do PDI	processo, tendo em vista a adequação do Plano de Desenvolvimento Institucional às exigências da legislação e aos critérios de coerência e factibilidade.
Resultado da análise: despacho	Recomendado
■ Análise do Regimento / Estatuto (CGLNES)	
Resumo da análise do estatuto/regimento	O estatuto do Centro Universitário do Triângulo foi aprovado pela Portaria Ministerial nº 733 de 6 de maio de 1999. Foi emitido o Parecer CES/CNE nº 274/98 homologado por despacho do Sr. Ministro de Estado da Educação publicado no DOU de 7/5/1999.
■ Documentos	
Planilha de análise do regimento/estatuto	Planilha - análise estatuto
Minuta do regimento/estatuto aguardando DE ACORDO da IES	Estatuto aprovado - Portaria MEC nº 733/99
■ Despacho regimento/estatuto CGLNES	
■ Dados	
Despacho regimento/estatuto	Recomendado. Tendo o estatuto do Centro Universitário do Triângulo sido aprovado pela Portaria MEC nº 733, de 6 de maio de 1999, constata-se que a IES atendeu ao contido no art. 88, §1º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB). Recomendo a <i>continuidade da tramitação do processo</i> , tendo em vista a adequação do Estatuto da IES à Lei nº 9.394/96 (LDB) e legislação correlata.
Resultado da análise do regimento/estatuto : despacho	Recomendado
■ AVALIAÇÃO INEP	
CORPO DOCENTE	CMB
ORGANIZACAO DIDATICO-PEDAGOGICA	CMB
INSTALACOES	CMB
■ Documentos	
Avaliação do INEP	Relatório da Avaliação nº 3110
■ Consulta ao Histórico de Avaliação Institucional	
■ Dados	
Dados históricos da avaliação institucional - observações	Encaminhe-se o presente processo à Coordenação Geral de Supervisão do Ensino Superior acompanhado das informações divulgadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP, em seu site na INTERNET, contendo os resultados obtidos pelos cursos da IES inscritos no Exame Nacional de Cursos e na Avaliação das Condições de Ensino.
■ Documentos	
Dados históricos da avaliação institucional	Resultados do ENC e ACE
■ Relatório COSUP	
■ Dados	
■ Documentos	
Relatório COSUP de Credenciamento	Relatório SESu/COSUP nº 458/2002
■ Recomendação DEPES	
■ Dados	
Resultado da Recomendação:	Recomenda o deferimento
Observações da recomendação DEPES	A Diretora do Departamento de Política de Ensino Superior/SESu, considerando o Despacho da Cosup/Depes, bem como o fato de que o referido processo teve seu trâmite regular cumprido na SESu, tendo sido recomendado pelas instâncias analíticas da

documentação nsca e para-nsca, do PDI e do estatuto institucional, e, ainda, tendo merecido CMB nas três dimensões avaliadas pelo INEP, recomenda o deferimento do mesmo, encaminhando-o à decisão do egrégio CNE.

☐ **Encaminhamento do processo ao CNE**

☐ **Documentos**

Documento de encaminhamento ao CNE Documento de encaminhamento ao CNE

☐ **Deliberação CNE**

☐ **Dados**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR**

Protocolo Eletrônico no Sistema SAPIEnS/MEC nº 20023000740
Relatório SESu/COSUP nº 486/2002

A Mantenedora atendeu às exigências referentes à documentação fiscal e parafiscal, estabelecidas no artigo 20 do Decreto nº 3.860/2001.

A Comissão de Avaliação do PDI considerou que o Plano de Desenvolvimento Institucional apresentado pela Instituição em tela enuncia os principais eixos temáticos e os elementos essenciais de análise.

Em conformidade com a legislação vigente, o INEP procedeu à avaliação pertinente e inseriu eletronicamente os resultados da avaliação realizada.

O processo em tela foi então encaminhado à SESu/MEC, instruído com o formulário de avaliação do INEP. Tendo em vista que as informações apresentadas no referido formulário, decorrentes de avaliação *in loco*, espelham a situação de funcionamento da Instituição em tela e considerando-se a premência da tramitação dos autos, consoante orientação desta Secretaria, encaminhe-se o presente processo ao Departamento de Política do Ensino Superior para deliberação sobre seu encaminhamento ao Conselho Nacional de Educação, nos termos do Decreto nº 3860/2001 e da Resolução CES/CNE nº 10/2002.

Encaminhe-se o presente processo à deliberação superior.

Brasília, 16 de dezembro de 2002.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão de Ensino Superior
MEC/SESu/DEPES

Doc # 0000000000

[illegible]

56-01, 590 (12/1/71) 105

CLASSIFICATION: UNCLASSIFIED//FOR OFFICIAL USE ONLY

[illegible]

BOYDTON 2527C 02/16/14 180500Z

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED



Avaliação cód.: 3110

Processo n°:

Avaliação

Avaliação cód.: 3110

Instrumento : 100 - AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL (CENTROS UNIVERSITÁRIOS)

Instituição:

142 - CENTRO UNIVERSITÁRIO DO TRIÂNGULO

Avaliadores "ad-hoc" :

Data Designação

Antonio Cesar Perri de Carvalho

17/10/2002

Nilce Marzolla Ideriha

17/10/2002

Fábio José Garcia dos Reis

17/10/2002

Situação IES:

Previsão

Realização

Início do preenchimento:

25/09/2002

Término do preenchimento:

29/10/2002

30/10/2002

Situação Avaliador:

Previsão

Realização

Início da Avaliação:

30/10/2002

Início da visita:

11/11/2002

Término da visita:

13/11/2002

Término da Avaliação:

30/11/2002

21/11/2002

Situação INEP:

Previsão

Realização

Análise da Avaliação:

Conclusão:

Relatório validado por Antonio Cesar Perri de Carvalho em 21/11/2002 às 10:23:46

Relatório validado por Nilce Marzolla Ideriha em 21/11/2002 às 14:33:37

Relatório validado por Fábio José Garcia dos Reis em 21/11/2002 às 15:06:28

Avaliação cód.: 3110

Processo n°:

Breve Contextualização

Instituição

As informações contidas no PDI foram constatadas pela verificação "in loco". A UNIT está bem inserida na região, desenvolvendo uma série de trabalhos e pesquisas na comunidade, contribuindo com a inserção e o desenvolvimento social. Existem vários convênios com entidades representativas privadas e públicas e municípios, permitindo a concretização de ações de interesse público. Docentes e discentes desenvolvem trabalhos teóricos e práticos na comunidade, reforçando a relação entre teoria e prática e as atividades interdisciplinares e multiprofissionais.

Docentes

Nome do Docente	Titulação	Concluído?	Regime de Trabalho	Horas semanais de Trabalho
ADA CLARICE GASTALDI	Doutor	Sim	Integral	40
ADAILSON PINHEIRO MESQUITA	Mestre	Sim	Horista	22
ADILSON BOTELHO FILHO	Especialista	Sim	Horista	10
ADIMILSON ARAUJO DA SILVA	Especialista	Sim	Horista	33
ADRIANA NELY DORNAS OLIVEIRA	Especialista	Sim	Parcial	22
ADRIANE BARBOSA GIMENEZ	Especialista	Sim	Horista	16
ADRIANO CESAR DE MORAIS BARONI	Mestre	Sim	Parcial	40
ADRIANO GENNARO COSTA	Especialista	Sim	Horista	16
AIDA UBALDINA CRUZ	Mestre	Sim	Integral	40
AIVE OLIVA SANTOS	Graduado	Sim	Horista	37
ALAN DE CARVALHO BERNARDES	Mestre	Sim	Parcial	40
ALDERI LOPES RABELO	Especialista	Sim	Parcial	16

Relatório validado por Antonio Cesar Perri de Carvalho em 21/11/2002 às 10:23:46

Relatório validado por Nilce Marzolla Ideriha em 21/11/2002 às 14:33:37

Relatório validado por Fábio José Garcia dos Reis em 21/11/2002 às 17:40:55

Página: 25 de 28

Avaliação cód.: 3110

Processo n°:

ALESSANDRA BURGER DE AGUIAR	Especialista	Sim	Horista	29
ALESSANDRA DA SILVA	Graduado	Sim	Parcial	24
ALESSANDRA MACIEL MENDES BORGES	Especialista	Sim	Horista	19
ALEX DIAS	Mestre	Sim	Integral	40
ALEXANDRE GONÇALVES	Especialista	Sim	Parcial	20
ALEXANDRE GUILHERME BATISTA COELHO	Especialista	Sim	Horista	24
ALEXANDRE LUIZ BERNARDI ROSSI	Mestre	Sim	Integral	40
ALEXANDRE MEDEIROS DE ANDRADE	Especialista	Sim	Horista	18
ALEXANDRE RODRIGUES DE CARVALHO	Graduado	Sim	Parcial	40
ALEXANDRE WALMOTT BORGES	Mestre	Sim	Integral	40
ALFEN FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	Mestre	Sim	Integral	40
ALMIRO SCHULZ	Doutor	Sim	Integral	40
ALTAMON SOUZA GUIMARÃES	Especialista	Sim	Horista	6
ALZIRA JERONIMO DE MELO ALMEIDA	Mestre	Sim	Integral	40
ANA CAROLINA MATIAS REZENDE	Mestre	Sim	Horista	10
ANA CAROLINA ROCHA PESSOA TEMER	Doutor	Sim	Integral	40
ANA CLAUDIA CUNHA SALUM	Especialista	Sim	Horista	21
ANA CRISTINA BORGES FERNANDES	Especialista	Sim	Horista	31
ANA LUCIA DA SILVA	Especialista	Sim	Horista	12
ANA LUCIA DE AGUIAR	Especialista	Sim	Horista	15
ANA MARIA COSTA DE SOUSA	Doutor	Sim	Integral	40
ANA MARIA SILVA PEREIRA	Especialista	Sim	Parcial	40
ANAMARIA JUNQUEIRA DE MORAES	Mestre	Sim	Horista	27
ANAMARIA SIRIANI DE OLIVEIRA	Doutor	Sim	Integral	40
ANDRE EDSON JABUR	Especialista	Sim	Horista	24

Relatório validado por Antonio Cesar Perri de Carvalho em 21/11/2002 às 10:23:46

Relatório validado por Nilce Marzolla Ideriha em 21/11/2002 às 14:33:37

Relatório validado por Fábio José Garcia dos Reis em 21/11/2002 às 15:06:28

Avaliação cód.: 3110

Processo n°:

ANDRE LUIS BELONI DOS SANTOS	Doutor	Sim	Parcial	28
ANDRE LUIZ TELES RODRIGUES	Mestre	Sim	Parcial	40
ANDREA CARLA MARQUES DA SILVA	Especialista	Sim	Parcial	21
ANDREA CUNHA ARANTES	Mestre	Sim	Parcial	23
ANDREA DUARTE ALVES ECHEVERRIA	Especialista	Sim	Horista	15
ANDREA GERALDA DO COUTO VALLADARES	Graduado	Sim	Horista	8
ANDREA LUISA DE OLIVEIRA	Especialista	Sim	Horista	28
ANDREA MACHADO VALENTE	Mestre	Sim	Integral	40
ANGELA MARTINS GERVASIO CARVALHO	Especialista	Sim	Horista	10
ANGELICA EULÁLIA FERNANDES SPIRANDELLI DE QUEIROZ	Especialista	Sim	Horista	12
ANN KRISTINE JANSEN	Mestre	Sim	Parcial	20
ANTONIO CARLOS CARNEIRO DE MIRANDA	Mestre	Sim	Horista	24
ANTONIO CHAVES NETO	Especialista	Sim	Integral	40
ANTONIO FELTRAN FILHO	Doutor	Sim	Horista	18
ANTONIO FRANCISCO DURIGHETTO JUNIOR	Doutor	Sim	Horista	22
ANTONIO GOMES DE VASCONCELOS	Especialista	Sim	Integral	40
ANTONIO JOSE DE CARVALHO	Especialista	Sim	Horista	16
ANTONIO SEBASTIÃO DE ALMEIDA	Especialista	Sim	Horista	8
ANTONIO VALE SOBRINHO	Especialista	Sim	Horista	19
ANTONIO WILSON PAGOTTI	Doutor	Sim	Integral	40
APARECIDO EURIPEDES ONORIO MAGALHAES	Doutor	Sim	Horista	15
ARIANA MARIA DE SOUZA SIQUEIRA	Doutor	Sim	Integral	40
ARINALDO DE OLIVEIRA	Graduado	Sim	Horista	11
ARISTIDES INÁCIO FERREIRA MARQUES	Doutor	Sim	Integral	40

Relatório validado por Antonio Cesar Perri de Carvalho em 21/11/2002 às 10:23:46

Relatório validado por Nilce Marzolla Ideriha em 21/11/2002 às 14:33:37

Relatório validado por Fábio José Garcia dos Reis em 21/11/2002 às 18:25:28

Avaliação cód.: 3110

Processo n°:

ARMANDO ESTEVES RODRIGUES DA CUNHA	Graduado	Sim	Horista	9
AURELIO BARSANULFO VELOSO	Especialista	Sim	Parcial	20
AUSTER RUZANTE	Doutor	Sim	Integral	40
BARBARA HELENA CASTELLANI	Especialista	Sim	Parcial	29
BEATRIZ MONTEIRO CORREA	Especialista	Sim	Parcial	30
BERENICE ARAUJO DANTAS DE BIAGI	Especialista	Sim	Parcial	16
BERNARDO PEREIRA BERNARDINO	Doutor	Sim	Parcial	40
CAMILA TIBERI JULICH	Especialista	Sim	Horista	7
CAMILO DE LELIS MEGID	Graduado	Sim	Horista	6
CARIVAN CORDEIRO	Mestre	Sim	Parcial	40
CARLA DENARI GIULIANI	Mestre	Sim	Horista	20
CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO	Especialista	Sim	Horista	26
CARLOS EDUARDO MARTINS IVANCKO	Especialista	Sim	Horista	9
CARLOS MANOEL LOPES RODRIGUES	Graduado	Sim	Horista	23
CARLOS ROBERTO VIEIRA	Mestre	Sim	Horista	29
CARLOS VENICIO SIQUEIRA	Especialista	Sim	Parcial	30
CARMEN CAMPOY SCRIPTORI	Doutor	Sim	Integral	40
CARMEN GUARDENHO MAYWALD	Especialista	Sim	Horista	23
CECILIA CASTRO VASCONCELOS	Graduado	Sim	Horista	12
CECILIA MERCEDES MC GUIRE DE RIBEIRO DE SA	Especialista	Sim	Parcial	40
CELIA KAPUZINIYAK	Mestre	Sim	Parcial	20
CELIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES	Especialista	Sim	Horista	18
CELIO APARECIDO DE CARVALHO	Graduado	Sim	Horista	25
CHRISTIANO MENDES DE LIMA	Graduado	Sim	Horista	25
CINTHIA MARIA DE SENA ABRAHÃO	Mestre	Sim	Integral	40

Relatório validado por Antonio Cesar Perri de Carvalho em 21/11/2002 às 10:23:46

Relatório validado por Nilce Marzolla Ideriha em 21/11/2002 às 14:33:37

Relatório validado por Fábio José Garcia dos Reis em 21/11/2002 às 15:06:28

Avaliação cód.: 3110

Processo n°:

CLARIMUNDO MACHADO MORAES JUNIOR	Mestre	Sim	Parcial	32
CLAUDIA JORDÃO SILVA	Doutor	Sim	Horista	14
CLAUDIA MARIA SOARES DUARTE	Especialista	Sim	Parcial	40
CLAUDINEY DO NASCIMENTO	Mestre	Sim	Horista	27
CLAUDIO FERREIRA PAZINI	Mestre	Não	Horista	24
CLAUDIO HENRIQUE CARDOSO BRASILEIRO	Especialista	Sim	Horista	29
CLAYDER CRISTIAM COELHO	Mestre	Sim	Integral	40
CLEBER GARCIA CASAGRANDE	Especialista	Sim	Horista	9
CLEBER GERALDO DE OLIVEIRA	Especialista	Sim	Horista	15
CLEDIA LOPES	Especialista	Sim	Parcial	22
CLOTILDE MARIA KORNDORFER	Doutor	Sim	Horista	11
CLOVIS DE SOUZA DIAS	Especialista	Sim	Parcial	40
CLOVIS GORCZEWSKI	Doutor	Sim	Integral	40
CREUSA HELENA DUTRA LIMA	Mestre	Sim	Parcial	40
CRISTIANE VIEIRA DE PAIVA LIMA	Graduado	Sim	Parcial	24
CRISTIANI DALIA DE MELO	Mestre	Sim	Integral	40
CRISTIANO GOMES DE BRITO	Especialista	Sim	Horista	15
CRISTINA ANGELICA GOMES	Especialista	Sim	Horista	16
CRISTINA DE MATOS BOAVENTURA	Mestre	Sim	Horista	40
DANIEL DAVID DAS NEVES	Especialista	Sim	Horista	22
DANIEL MARQUES RAMOS	Graduado	Sim	Horista	10
DANIEL TOLEDO DE ALBUQUERQUE	Mestre	Sim	Horista	26
DANIELA CARVALHO MONTEIRO	Especialista	Sim	Parcial	32
DANIELA DE MELO CROSARA	Especialista	Sim	Horista	24
DEBORA CRISTINA PAIVA SILVA	Especialista	Sim	Integral	40

Relatório validado por Antonio Cesar Perri de Carvalho em 21/11/2002 às 10:23:46

Relatório validado por Nilce Marzolla Ideriha em 21/11/2002 às 14:33:37

Relatório validado por Fábio José Garcia dos Reis em 21/11/2002 às 15:26:28

MH - 6
MP - 1

Avaliação cód.: 3110

Processo n°:

ANDRADE					
DECIO GATTI JUNIOR	Doutor	Sim	Integral		40
DELMA PEREIRA CAIXETA	Mestre	Sim	Horista		32
DENISE AUXILIADORA LEITE	Mestre	Sim	Horista		23
DONILDA MOREIRA RODRIGUES	Especialista	Sim	Horista		8
DORALICE PARREIRA DA NOBREGA VAZ	Especialista	Sim	Horista		29
DOROTHEA LOUISA RUTKOWSKI DIAS	Especialista	Sim	Horista		29
DURVAL VELOSO SILVA	Especialista	Sim	Parcial		28
ECIO FERREIRA DA CUNHA	Mestre	Sim	Horista		19
EDIHERMES MARQUES COELHO	Mestre	Sim	Integral		40
EDMEIA COSTA E SILVA	Mestre	Sim	Parcial		37
EDSON ANGOTI JÚNIOR	Mestre	Sim	Integral		40
EDSON JOSÉ FRAGIORGE	Mestre	Sim	Integral		40
EDSON PEREIRA DO NASCIMENTO	Mestre	Sim	Horista		17
EDUARDO DE OLIVEIRA MELO	Especialista	Sim	Horista		16
EDUARDO GASPARETTO HADDAD	Especialista	Sim	Parcial		29
EDUARDO PAUL CHACUR	Especialista	Sim	Parcial		34
EGMAR SOUSA FERRAZ	Graduado	Sim	Horista		15
EITHEL LOBIANCO JUNIOR	Mestre	Sim	Integral		40
ELAINE FREITAS MUNIZ	Mestre	Sim	Horista		19
ELCIO ALVES GUIMARÃES	Especialista	Sim	Parcial		40
ELEN CRISTINA ALMEIDA SANTOS	Mestre	Sim	Integral		40
ELIANA MARIA DE CASTRO	Mestre	Sim	Parcial		15
ELIANE RANGEL DE MORAIS	Especialista	Sim	Parcial		22
ELIANE TERESA BORELA	Mestre	Sim	Parcial		35

Relatório validado por Antonio Cesar Perri de Carvalho em 21/11/2002 às 10:23:46

Relatório validado por Nilce Marzolla Ideriha em 21/11/2002 às 14:33:37

Relatório validado por Fábio José Garcia dos Reis em 21/11/2002 às 18:25 de 28

Avaliação cód.: 3110

Processo n°:

ELIANE VIEIRA ANDRADE	Mestre	Sim	Horista	12
ELISA MARIA ALESSI DE MELO	Especialista	Sim	Integral	40
ELIZABET REZENDE DE FARIA	Especialista	Sim	Parcial	12
ELIZABETH COELHO DE SOUZA COSTA	Mestre	Sim	Parcial	21
ELMO BATISTA DE FARIA	Mestre	Sim	Horista	26
ELOISA AMÁLIA VIEIRA FERRO	Doutor	Sim	Horista	16
ELVIO PIO DE OLIVEIRA SOUSA	Graduado	Sim	Horista	6
EMERSON PIANTINO DIAS	Especialista	Sim	Parcial	27
ENIA TERESA DA COSTA E SILVA ROSA	Especialista	Sim	Integral	40
EPAMINONDAS DA COSTA	Graduado	Sim	Horista	6
ERIKA APARECIDA DA SILVA	Mestre	Sim	Parcial	40
ESTEFANIA MARIA SOARES PEREIRA	Mestre	Sim	Parcial	40
EVORA CARVALHO MANDIM RIBEIRO	Especialista	Sim	Horista	25
EZALMONE MOREIRA DOS SANTOS	Mestre	Sim	Parcial	30
FABIANA SODRE DE OLIVEIRA	Mestre	Sim	Horista	14
FABIO GOMES DE FARIA	Especialista	Sim	Horista	16
FABIO LUIZ BERTOLUCCI	Doutor	Não	Horista	16
FABIO PIVA PACHECO	Mestre	Sim	Horista	30
FERNANDO MURILO DE OLIVEIRA	Graduado	Sim	Integral	40
FERNANDO RODRIGUES MARTINS	Mestre	Não	Parcial	21
FLANDER DE ALMEIDA CALIXTO	Mestre	Sim	Horista	17
FLAVIA ANDRADE CHAVES BORGES	Mestre	Sim	Horista	19
FLAVIA RESENDE MARTINS DA COSTA MACIEL	Mestre	Sim	Integral	40
FLAVIO HENRIQUE ALESSI	Mestre	Não	Parcial	40
FLORIPES MOREIRA DA SILVA	Especialista	Sim	Horista	34

Relatório validado por Antonio Cesar Perri de Carvalho em 21/11/2002 às 10:23:46

Relatório validado por Nilce Marzolla Ideriha em 21/11/2002 às 14:33:37

Relatório validado por Fábio José Garcia dos Reis em 21/11/2002 às 18:25:06

Relatório validado por Fábio José Garcia dos Reis em 21/11/2002 às 18:25:06

Avaliação cód.: 3110

Processo nº:

FRANCISCO JOSE TORRES DE AQUINO	Doutor	Sim	Parcial	40
GEDIDA MARIA DE BESSA ZANOVELLO	Especialista	Sim	Horista	21
GERALDO MAGELA CARDOSO FILHO	Especialista	Sim	Horista	20
GIL FERREIRA DE MESQUITA	Especialista	Sim	Integral	40
GILMA MARIA RIOS	Mestre	Sim	Parcial	13
GILMAR DA CUNHA SOUSA	Doutor	Sim	Parcial	21
GILVANE GONÇALVES CORREA	Mestre	Sim	Parcial	20
GRACE MARA DE OLIVEIRA ROCHA	Especialista	Sim	Parcial	24
MONTANO				
GUSTAVO HENRIQUE VELASCO BOYADJIAN	Mestre	Não	Integral	40
GUSTAVO MARTINS DE SA	Especialista	Sim	Horista	18
HELIO FERREIRA VAZ FILHO	Mestre	Não	Horista	34
HELIO RUBENS SOARES	Mestre	Sim	Integral	40
HELOÍSA VIEIRA ANDRADE	Graduado	Sim	Horista	9
HELVECIO DAMIS OLIVEIRA	Mestre	Não	Horista	12
HERCULES DA SILVA MIGLIO	Mestre	Sim	Parcial	40
IARACEMA OLIVEIRA PEREIRA	Mestre	Sim	Horista	31
IDALBERTO FERREIRA DE ATAIDES	Doutor	Sim	Horista	33
IONE LANA DA SILVA	Especialista	Sim	Integral	40
IRINEU DE PAULA LEÃO	Especialista	Sim	Parcial	23
ISABELLA SOARES NASCIMENTO	Mestre	Não	Horista	18
JACQUELINE RAMOS PARAVIDINI	Mestre	Sim	Horista	34
JANAINA DEPINE DA LUZ	Especialista	Sim	Horista	12
JANE CLEIA RIBEIRO GOULART	Especialista	Sim	Horista	16
JANSEN RUBENS DA SILVA	Mestre	Não	Horista	16
JEAN CARLOS VIEIRA SANTOS	Especialista	Sim	Horista	15

Relatório validado por Antonio Cesar Perri de Carvalho em 21/11/2002 às 10:23:46

Relatório validado por Nilce Marzolla Ideriha em 21/11/2002 às 14:33:37

Relatório validado por Fábio José Garcia dos Reis em 21/11/2002 às 18:25:28

Avaliação cód.: 3110

Processo n°:

JEAN LUIZ DE SOUZA	Especialista	Sim	Parcial	40
JEAN-CLAUDE RICHARD	Mestre	Sim	Horista	29
JEANE BONFIM VASQUES ESPINOSA	Mestre	Não	Horista	40
JEFFERSON ILDEFONSO DA SILVA	Doutor	Sim	Integral	40
JESIOMAR ANTONIO MEDEIROS	Mestre	Sim	Integral	40
JOANA D'ARC QUEIROZ MARACAIPE REGO	Mestre	Sim	Parcial	30
JOAO ALBERTO ALVES AMORIM	Graduado	Sim	Integral	40
JOAO HENRIQUE FERREIRA LIMA	Mestre	Sim	Horista	26
JOSE APARECIDO FILOMENO SARDELLA	Especialista	Sim	Horista	4
JOSE AUGUSTO DELA COLETA	Doutor	Sim	Integral	40
JOSE CARLOS DE CASTRO JÚNIOR	Mestre	Sim	Parcial	40
JOSE CARLOS NUNES BARRETO	Doutor	Sim	Integral	40
JOSE DIVINO LOPES FILHO	Doutor	Sim	Integral	40
JOSE EDMUNDO HERACLITO SILVA	Mestre	Sim	Integral	40
JOSE FERNANDO GANIME	Mestre	Sim	Parcial	40
JOSE GERALDO ROMANO	Especialista	Sim	Horista	16
JOSE HORACIO SANTANA	Mestre	Sim	Horista	20
JOSE LUIZ DE MOURA FALEIROS	Graduado	Sim	Parcial	20
JOSE LUIZ RODRIGUES	Especialista	Sim	Horista	4
JOSE MARIA MINA	Especialista	Sim	Horista	15
JOSE VANDERLEI ALMEIDA	Doutor	Sim	Horista	18
JOSEFINA MARIA DOS REIS	Especialista	Sim	Integral	40
JOSIMARIO DE PAULO FERREIRA	Mestre	Sim	Parcial	17
JUAREZ INÁCIO	Mestre	Sim	Horista	34
JUAREZ MESSIAS DE OLIVEIRA	Especialista	Sim	Horista	19

Relatório validado por Antonio Cesar Perri de Carvalho em 21/11/2002 às 10:23:46

Relatório validado por Nilce Marzolla Ideriha em 21/11/2002 às 14:33:37

Relatório validado por Fábio José Garcia dos Reis em 21/11/2002 às 15:26:28

Avaliação cód.: 3110

Processo n°:

JUDITH PATRICIA EARLY MARQUES	Mestre	Sim	Parcial	40
JULIANA HUBAIDE CARNEIRO	Especialista	Sim	Parcial	23
JULIANA LIMA AFONSO	Mestre	Sim	Horista	3
JULIO CESAR COSTA CAMPOS	Doutor	Sim	Horista	20
JUNIA DETTONI DE PAIVA	Graduado	Sim	Parcial	40
JUSSARA PEREIRA DA SILVA DOMINGUES	Especialista	Sim	Horista	14
KARINNE BEATRIZ GONÇALVES ARAUJO	Mestre	Sim	Horista	19
KARLANDREA GOMES DA SILVA	Especialista	Sim	Horista	11
KATIA GOMES FACURE GIARETTA	Mestre	Sim	Parcial	40
KEILA PACHECO FERREIRA	Especialista	Sim	Integral	40
KELIA LUZIA ANANIAS BIANCO SILVA	Especialista	Sim	Horista	39
KELVIO SILVA	Especialista	Sim	Horista	12
KENIA MARIA DE ALMEIDA PEREIRA	Doutor	Sim	Integral	40
LACI VIEIRA SCHUCHT	Mestre	Sim	Parcial	31
LEANDRO REZENDE	Especialista	Sim	Horista	12
LEDA CINTIA ASSIS DE SOUSA	Graduado	Sim	Integral	40
LEILA REGINA SCALIA GOMIDE	Mestre	Sim	Parcial	26
LENIO LUIZ STRECK	Doutor	Sim	Integral	40
LEONEL SEVERO ROCHA	Doutor	Sim	Integral	40
LEONI MASSOCHINI	Especialista	Sim	Horista	22
LETICIA DE SOUZA CASTRO FILICE	Mestre	Sim	Horista	35
LILIAN SANTOS CARDOSO DA COSTA	Especialista	Sim	Parcial	40
LILIAN TAKATA	Especialista	Sim	Horista	8
LILIANE PARREIRA TANNUS GONTIJOQ	Especialista	Sim	Horista	21
LINCOLN RODRIGUES DE FARIA	Graduado	Sim	Integral	40

Relatório validado por Antonio Cesar Perri de Carvalho em 21/11/2002 às 10:23:46

Relatório validado por Nilce Marzolla Ideriha em 21/11/2002 às 14:33:37

Relatório validado por Fábio José Garcia dos Reis em 21/11/2002 às 15:26:28

Avaliação cód.: 3110

Processo n°:

LORI ANISIA MARTINS DE AQUINO	Graduado	Sim	Parcial	28
LOURENCO MIGLIORINI FONSECA RIBEIRO	Especialista	Sim	Horista	30
LUCIA APARECIDA DA SILVA REZENDE	Especialista	Sim	Horista	25
LUCIA HELENA VASCONCELOS AGOSTINHO	Mestre	Sim	Integral	40
LUCIA REGINA MENDES	Mestre	Sim	Parcial	40
LUCIANA ARANTES PORTO CARVALHO	Doutor	Sim	Horista	16
LUCIANA MARTINS DE FREITAS RIBEIRO	Especialista	Sim	Horista	15
LUCIANA ZACHARIAS GOMES FERREIRA	Especialista	Sim	Horista	21
LUCIANE TESTA CARRIJO GRISPE	Especialista	Sim	Parcial	40
LUCINETE MARLUCIA VITOR ARAUJO	Especialista	Sim	Horista	21
LUCIO FLAVIO TEIXEIRA DAMIS	Mestre	Sim	Horista	18
LUIS ALBERTO WARAT	Doutor	Sim	Integral	40
LUIS GONZAGA RAMALHO JUNIOR	Especialista	Sim	Horista	18
LUIZ BERTOLLUCCI JUNIOR	Mestre	Sim	Horista	9
LUIZ CÉSAR MACHADO DE MACEDO	Mestre	Sim	Horista	21
LUIZ HENRIQUE ALVES BORGES	Especialista	Sim	Horista	32
LUIZ HUMBERTO MEIRELES VASCONCELOS	Mestre	Sim	Horista	8
MAGDA APARECIDA DOS SANTOS MOURA FALEIROS	Graduado	Sim	Horista	20
MARCELO HENRIQUE BELONSI	Mestre	Sim	Parcial	24
MARCELO MARA BIONE	Mestre	Sim	Horista	20
MARCELO SANTOS DAS NEVES	Doutor	Sim	Horista	10
MARCELO SEGATO MORAIS	Mestre	Sim	Horista	12
MARCIA AGUIAR DE SOUZA PENHA	Mestre	Sim	Integral	40
MARCIA CRISTINA MEDEIROS DE FREITAS	Especialista	Sim	Horista	20

Relatório validado por Antonio Cesar Perri de Carvalho em 21/11/2002 às 10:23:46

Relatório validado por Nilce Marzolla Ideriha em 21/11/2002 às 14:33:37

Relatório validado por Fábio José Garcia dos Reis em 21/11/2002 às 12:56:28

Avaliação cód.: 3110

Processo nº:

MARCIA MACIEL REIS GONZAGA	Mestre	Sim	Horista	17
MARCIO MAGNO COSTA	Mestre	Sim	Horista	18
MARCIO MUCEDULA AGUIAR	Mestre	Sim	Horista	22
MARCIO TEIXEIRA	Doutor	Sim	Horista	23
MARCO ANTONIO SOCREPA	Especialista	Sim	Horista	16
MARCO AURELIO RIBEIRO DE SA	Especialista	Sim	Horista	17
MARCOS ALBERTO LOPES DA SILVA	Mestre	Sim	Parcial	40
MARCOS ALVES DE LIMA	Especialista	Sim	Parcial	40
MARCOS ANTONIO SILVA DE ALMEIDA	Mestre	Não	Horista	25
MARCOS FERREIRA DE REZENDE	Doutor	Sim	Integral	40
MARCOS FONSECA EMIDIO	Mestre	Sim	Horista	18
MARCUS VINICIUS PATENTE ALVES	Especialista	Sim	Horista	7
MARIA ALCINDA DUTRA COSTANTIN	Mestre	Sim	Parcial	40
MARIA DAS GRAÇAS MACIEL	Mestre	Sim	Horista	8
MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES MOREIRA	Especialista	Sim	Horista	40
MARIA DE LURDES ALMEIDA E SILVA LUCENA	Mestre	Sim	Horista	11
MARIA DIMAIR FERREIRA FERRAZ	Graduado	Sim	Horista	18
MARIA GUIMARÃES DA SILVA	Mestre	Sim	Horista	14
MARIA ISABEL DE ARAUJO	Graduado	Sim	Parcial	20
MARIA JOSÉ JUNHO SOLOGUREN	Doutor	Sim	Integral	40
MARIA JOSÉ PIRETE	Mestre	Sim	Integral	40
MARIA LUCIA PRADA DE ALMEIDA	Doutor	Sim	Horista	27
MARIA TEREZA DE OLIVEIRA RAMOS	Especialista	Sim	Parcial	40
MARILDA DE OLIVEIRA COELHO	Mestre	Sim	Horista	16
MARILENE DE OLIVEIRA QUÉRCIA	Especialista	Sim	Horista	22

Relatório validado por Antonio Cesar Perri de Carvalho em 21/11/2002 às 10:23:46

Relatório validado por Nilce Marzolla Ideriha em 21/11/2002 às 14:33:37

Relatório validado por Fábio José Garcia dos Reis em 21/11/2002 às 18:12:28

Avaliação cód.: 3110

Processo n°:

MARILENE GENARI	Mestre	Sim	Horista	27
MARILZA ABRAHÃO PIRES REZENDE	Mestre	Sim	Integral	40
MARILÚCIA DE MENEZES RODRIGUES	Doutor	Sim	Integral	40
MARINEIA CROSARA DE RESENDE	Mestre	Sim	Horista	22
MARIO ALVES DE ARAUJO SILVA	Mestre	Sim	Parcial	20
MARIO ANTONIO BARAUNA	Doutor	Sim	Integral	40
MARISA ALVES DOS SANTOS	Graduado	Sim	Horista	24
MARISA DE OLIVEIRA FRANCESCHINI	Graduado	Sim	Parcial	40
MARISILDA SACANI SANCEVERO	Mestre	Sim	Parcial	13
MARTA BATALINI	Especialista	Sim	Integral	40
MARTA PEREIRA DE ALMEIDA	Especialista	Sim	Parcial	21
MARTA PUTINI LOPES	Especialista	Sim	Horista	18
MAURO JOSÉ DE SOUZA	Especialista	Sim	Parcial	40
MAURO RUAS DE LACERDA	Especialista	Sim	Horista	27
MERCIA PANDOLFO PROVIN	Especialista	Sim	Parcial	40
MIGUEL HERNANDES NETO	Doutor	Sim	Parcial	38
MILTON BIAGE	Doutor	Sim	Horista	16
MIRIAM CUSTÓDIO BORGES FERREIRA	Especialista	Sim	Horista	8
MIRLENE FERREIRA MACEDO	Mestre	Sim	Integral	40
MOACIR NASCIMENTO COSTA	Especialista	Sim	Horista	40
MONICA MENDES MATIAS	Especialista	Sim	Integral	40
MONICA ROCHA FERREIRA DE OLIVEIRA	Mestre	Sim	Horista	21
MONICA RODRIGUES DA SILVA	Mestre	Sim	Horista	40
MURILO REZENDE AZEVEDO	Mestre	Sim	Integral	40
MYRIAN STELLA DE PAIVA NOVAES	Doutor	Sim	Horista	14

Relatório validado por Antonio Cesar Perri de Carvalho em 21/11/2002 às 10:23:46

Relatório validado por Nilce Marzolla Ideriha em 21/11/2002 às 14:33:37

Relatório validado por Fábio José Garcia dos Reis em 21/11/2002 às 18:14:28

Avaliação cód.: 3110

Processo n°:

NATERCIA GUIMARÃES GOMIDE VIEIRA	Especialista	Sim	Parcial	40
NEIVA BEATRIZ ANTUNES	Mestre	Sim	Parcial	27
NEYLA RODRIGUES DE SOUZA E SILVA	Mestre	Sim	Parcial	17
NILSON LUCIANO HELIO CHAVES	Especialista	Sim	Horista	12
NILSON PENHA SILVA	Especialista	Sim	Parcial	40
NILTON CÉSAR BARBOSA	Mestre	Sim	Horista	24
ODORICO COELHO DA COSTA NETO	Especialista	Sim	Parcial	36
OLDAIR DONIZETE GALENI	Especialista	Sim	Horista	26
OLINDA MARTINS MORAES	Mestre	Sim	Horista	20
ONISIA CARMEN STOINSKI POVOAS	Especialista	Sim	Horista	16
PATRICIA GLORIA VINHAL REIS	Especialista	Sim	Horista	13
PATRICIA MARA DOS SANTOS TOMÁS	Especialista	Sim	Horista	17
PATRICIA MARTINS COSTA	Especialista	Sim	Horista	12
PATRICIA TEIXEIRA DAMIS RESENDE	Mestre	Sim	Horista	18
PAULA ANDREA DO VALLE HAMBERGER	Especialista	Sim	Horista	9
PAULA GUARDENHO MAYWALD	Mestre	Sim	Horista	15
PAULO CESAR AZEVEDO	Doutor	Sim	Horista	15
PAULO HENRIQUE DA SILVA SOUZA	Especialista	Sim	Horista	20
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS	Mestre	Sim	Horista	30
PAULO SERGIO SCHAAN FIDELIS	Mestre	Não	Horista	16
RAFAEL SILVA GUERREIRO	Especialista	Sim	Horista	23
REGINA HELENA CAPPELOZA MORSOLLETO	Especialista	Sim	Horista	40
REGINA SANTIS FELTRAN	Doutor	Sim	Horista	10
RENATA VIEIRA DE QUEIROZ	Especialista	Sim	Horista	16
RICARDO FREITAS MARTINS DA COSTA	Especialista	Sim	Horista	16

Relatório validado por Antonio Cesar Perri de Carvalho em 21/11/2002 às 10:23:46

Relatório validado por Nilce Marzolla Ideriha em 21/11/2002 às 14:33:37

Relatório validado por Fábio José Garcia dos Reis em 21/11/2002 às 13:25:28

Avaliação cód.: 3110

Processo n°:

RICARDO GONÇALVES DE HOLANDA	Especialista	Sim	Parcial	40
RICARDO WAGNER MACHADO DA SILVEIRA	Mestre	Sim	Integral	40
RITA ALESSANDRA CARDOSO	Mestre	Sim	Parcial	38
RITA DE CÁSSIA RENDE	Mestre	Sim	Horista	16
ROBERTO ELIAS CAMPOS	Mestre	Sim	Horista	22
ROBERTO SERGIO DE TAVARES CANTO	Doutor	Sim	Parcial	20
RODOLPHO SATRAPA	Doutor	Sim	Horista	22
RODRIGO ANTONIO DE FARIA	Mestre	Sim	Horista	24
ROGERIO CONTATO GUIMARAES	Doutor	Sim	Integral	40
ROGERIO DE ALMEIDA MUNIZ	Especialista	Sim	Horista	15
ROGERIO GESTA LEAL	Doutor	Sim	Integral	40
ROGERIO LUIS COELHO	Graduado	Sim	Horista	9
RONALDO CASTRO DE OLIVEIRA	Mestre	Sim	Parcial	40
RONALDO COLETTI DA SILVA	Especialista	Sim	Horista	30
RONALDO DE SOUSA ARAUJO	Doutor	Sim	Horista	40
RONAN MARCELO MARTINS	Doutor	Sim	Parcial	37
RONE MARCIO DE AZEVEDO	Graduado	Sim	Parcial	20
ROSALINA DE OLIVEIRA LIMA	Mestre	Sim	Integral	40
ROSANA GONÇALVES TORQUETTE	Especialista	Sim	Horista	17
ROSANA VILELA BORGES	Especialista	Sim	Horista	40
ROSANNE RISPOLI PIVA	Especialista	Sim	Horista	18
ROSE MARY GUIMARÃES RODRIGUES	Mestre	Sim	Parcial	15
ROSELI RODRIGUES DE ALMEIDA	Graduado	Sim	Horista	14
RUBIA PEREIRA BARRA	Especialista	Sim	Horista	21
SAMUEL AMARO JUNIOR	Especialista	Sim	Parcial	18

Relatório validado por Antonio Cesar Perri de Carvalho em 21/11/2002 às 10:23:46

Relatório validado por Nilce Marzolla Ideriha em 21/11/2002 às 14:33:37

Relatório validado por Fábio José Garcia dos Reis em 21/11/2002 página 125 de 28

Avaliação cód.: 3110

Processo n°:

SANDRA AUGUSTA DE MELO	Doutor	Sim	Parcial	28
SANDRA MARIA DA COSTA FERREIRA	Especialista	Sim	Horista	14
SANDRA MOREIRA ARANTES	Mestre	Sim	Horista	20
SANDRA SANTOS NASCIMENTO	Graduado	Sim	Parcial	38
SEBASTIÃO VIANNEY RODRIGUES FERREIRA	Mestre	Sim	Parcial	40
SELMANE FELIPE DE OLIVEIRA	Doutor	Sim	Parcial	40
SELMO ALVES DE SOUZA	Graduado	Sim	Horista	12
SELMO GONCALVES CABRAL	Especialista	Sim	Horista	9
SERGIO AUGUSTO PEDROSO PEIXOTO	Especialista	Sim	Parcial	40
SERGIO SERVULO RIBEIRO BARBOSA	Mestre	Sim	Integral	40
SILAS PEREIRA REZENDE	Especialista	Sim	Parcial	40
SILVANA MALUSÁ	Doutor	Sim	Integral	40
SILVERIO LUCIO KARWOWSKI	Mestre	Sim	Horista	25
SILVIA FERNANDA MARTINS BRANDÃO	Mestre	Sim	Parcial	40
SIMONE HELENA FERREIRA	Graduado	Sim	Parcial	24
SIMONE NAVES BERNARDES COSTA	Mestre	Sim	Horista	30
SIMONE SILVA PRUDENCIO	Graduado	Sim	Horista	13
SIMONE VIEIRA DE MELO SHIMAMOTO	Especialista	Sim	Horista	13
SOLANGE ESMERIA GUIMARÃES	Mestre	Sim	Horista	9
SOLANGE RODOVALHO LIMA	Mestre	Sim	Horista	20
SOLANGE TEIXEIRA SILVA	Especialista	Sim	Parcial	40
SONIA APARECIDA SANTANA	Mestre	Sim	Parcial	40
SUELY AMORIM DE ARAUJO	Especialista	Sim	Parcial	40
TANIA ABRAO RANGEL	Graduado	Sim	Horista	16
TANIA REGINA BELMIRO	Doutor	Sim	Parcial	30

Relatório validado por Antonio Cesar Perri de Carvalho em 21/11/2002 às 10:23:46

Relatório validado por Nilce Marzolla Ideriha em 21/11/2002 às 14:33:37

Relatório validado por Fábio José Garcia dos Reis em 21/11/2002 às 14:25:06

Relatório validado por 2002

Relatório validado por 2002

Avaliação cód.: 3110

Processo n°:

TANIA REGINA DA SILVA	Mestre	Sim	Parcial	33
TANIA SHIRLEY CARVALHO ALMEIDA	Especialista	Sim	Horista	18
TATIANA BEATRIZ LIMA MUNIZ	Especialista	Sim	Horista	17
THAIS COSTA DE SOUSA	Mestre	Sim	Parcial	40
UBIRAJARA COUTINHO FILHO	Mestre	Sim	Parcial	40
VALERIA MANNA DE OLIVEIRA	Mestre	Sim	Horista	19
VALERIA RODRIGUES DIAS GOMES	Mestre	Sim	Integral	40
VALERIA SACHI MAGAZONI	Mestre	Sim	Integral	40
VANDA CUNHA ALBIERI NERY	Doutor	Sim	Integral	40
VERONICA ALTEF BARROS	Mestre	Não	Horista	27
VIANEI BORGES GUIMARÃES ALTAFIN	Especialista	Sim	Horista	19
VILMA LUCIA MOURA QUIRINO BRITTO	Especialista	Sim	Horista	20
VINICIUS EMANOEL ISAAC MACHADO	Mestre	Sim	Parcial	40
VIRMONDES FARIA ALVES	Especialista	Sim	Parcial	27
VIVIANE NAVES DOS SANTOS	Especialista	Sim	Horista	15
WALBER CARRILHO DA COSTA	Doutor	Não	Parcial	30
WALDENIA RODRIGUES GOMES	Especialista	Sim	Parcial	21
WALDIRENE PATRÍCIA RIBEIRO	Graduado	Sim	Horista	15
WALTER LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	Mestre	Sim	Horista	31
WALTERCIDES SILVA JUNIOR	Doutor	Sim	Horista	14
WLADIMIR FERNANDES DE REZENDE	Graduado	Sim	Integral	40
YEDA MARIA IKEDA LEMOS AFONSO	Mestre	Sim	Integral	40

Relatório validado por Antonio Cesar Perri de Carvalho em 21/11/2002 às 10:23:46

Relatório validado por Nilce Marzolla Ideriha em 21/11/2002 às 14:33:37

Relatório validado por Fábio José Garcia dos Reis em 21/11/2002 às 18:15:46

Avaliação cód.: 3110

Processo n°:

Síntese da Avaliação

Categoria de Análise - 1.1 - Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI

O PDI está bem estruturado, com coerência entre as várias dimensões, deixando bem claro o compromisso da instituição com a qualidade do ensino, sua articulação com a extensão e a investigação científica. Com a observação "in loco" ficou claro que ele expressa o cotidiano da instituição, havendo coerência entre o que foi projetado e o que está sendo realizado. Observa-se uma continuidade entre o atual PDI e o anterior, bem como a relação entre as metas, seu plano de expansão e a planilha de investimentos.

Categoria de Análise - 1.2 - Projetos Pedagógicos dos Cursos e Articulação das Atividades Acadêmicas

Os projetos pedagógicos estão bem explicitados. Apresentam coerência com PDI e sentiu-se que se encontram internalizados entre os coordenadores de cursos e o corpo docente. Na verificação foi constatada a implementação dos projetos pedagógicos com metodologias dinâmicas e inovadoras.

Categoria de Análise - 1.3 - Avaliação Institucional

A UNIT possui uma Comissão Permanente de Avaliação, que é o órgão responsável pelo processo realizado em suas várias dimensões. O projeto é articulado com o PDI. Os resultados são discutidos e divulgados para a comunidade acadêmica. Com o trabalho da Comissão, a UNIT criou o Núcleo de Acompanhamento Docente e Discente, o que permitiu ações imediatas após o diagnóstico. Da mesma forma, a Comissão acompanha, analisa e discute, com a comunidade acadêmica, os resultados do ENC.

Relatório validado por Antonio Cesar Perri de Carvalho em 21/11/2002 às 10:23:46

Relatório validado por Nilce Marzolla Ideriha em 21/11/2002 às 14:33:37

Relatório validado por Fábio José Garcia dos Reis em 21/11/2002 às 18:15:28

Avaliação cód.: 3110

Processo n°:

Dimensão - 1 - ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIT apresenta missão clara, bem definida, com objetivos e metas factíveis. Há coerência entre as ações acadêmicas e administrativas propostas e em andamento, tanto no que se refere aos objetivos e metas bem como na metodologia de implementação do PDI. Um aspecto que merece destaque é a construção coletiva do PDI, envolvendo principalmente coordenadores de cursos e diretores de institutos.

No processo de elaboração e implementação dos projetos pedagógicos dos cursos, percebe-se claramente o envolvimento dos docentes. Observa-se também uma perfeita integração entre a gestão administrativa, diretores de institutos e coordenadores de cursos. No entanto, carece de uma maior participação efetiva de discentes nos órgãos colegiados de cursos.

A instituição se ressentida da atual política do ENC, por ele não expressar o valor agregado ao aluno durante a graduação. É diagnóstico da instituição, através de seu projeto de apoio ao discente, que o aluno ingressante tem deficiências graves de formação, que são corrigidas pelo programa de acompanhamento e apoio psicopedagógico ao discente.

O projeto de apoio ao docente, decorrente do processo permanente de avaliação institucional é inovador e bem aceito pela comunidade. A Comissão Permanente de Avaliação Institucional é um ponto forte da instituição, o que resulta na melhoria da qualidade do ensino.

Há uma preocupação da Instituição em estimular a pesquisa, a prática investigativa e a extensão na graduação, demonstrada através dos vários projetos existentes.

Condições	CI	CR	CB	CMB
	☐	☐	☐	☒

Categoria de Análise - 2.1 - Formação Acadêmica e Profissional

A preocupação da Instituição com a qualidade do ensino é refletida pela formação acadêmica e profissional dos docentes, onde em torno de 60% são mestres e doutores e com experiência profissional fora do magistério superior. Cerca de 90% possuem formação pedagógica.

Categoria de Análise - 2.2 - Condições de Trabalho

A UNIT está acima das exigências de docentes com tempo integral e parcial. Apresenta Plano de Carreira coerente, no entanto, o estímulo à capacitação não está acessível a todos os docentes, ficando dependente das áreas com menor número de titulados.

Categoria de Análise - 2.3 - Desempenho Acadêmico e Profissional

Os indicadores publicações e produções intelectuais apresentam resultados muito bons para um Centro Universitário.

Relatório validado por Antonio Cesar Perri de Carvalho em 21/11/2002 às 10:23:46

Relatório validado por Nilce Marzolla Ideriha em 21/11/2002 às 14:33:37

Relatório validado por Fábio José Garcia dos Reis em 21/11/2002 às 18:25:28

Avaliação cód.: 3110

Processo n°:

Dimensão - 2 - CORPO DOCENTE

Percebe-se que o corpo docente está comprometido e articulado com as diretrizes curriculares e com os projetos pedagógicos, capacitados pedagogicamente e preocupados com o processo de ensino e aprendizagem. Revelam um interesse pelas ações planejadas pela Instituição. A preocupação com a formação pedagógica do corpo docente é um aspecto que merece destaque na política institucional. A UNIT estimula a capacitação docente através da formação continuada e da carreira docente.

Condições	CI	CR	CB	CMB
	☐	☐	☐	☒

Categoria de Análise - 3.1 - Instalações Gerais

A UNIT encontra-se em um momento de mudança, com a desativação das instalações no Ubershopping e implantação no campus novo. No novo campus as instalações são boas, modernas e adequadas às necessidades didático-pedagógicas dos cursos.

Categoria de Análise - 3.2 - Biblioteca

A biblioteca se encontra, no momento, em dependências provisórias, mas atende às necessidades dos cursos, embora as atividades de estudo em grupos e individual estejam transitóriamente prejudicadas.

As novas dependências da Biblioteca se encontram em fase de construção, com prazo máximo de seis meses para conclusão.

Categoria de Análise - 3.3 - Laboratórios e Instalações Especiais

Os laboratórios localizados nas dependências antigas se encontram em fase de desativação. Os laboratórios já instalados no campus novo apresentam excelentes condições de infraestrutura.

Relatório validado por Antonio Cesar Perri de Carvalho em 21/11/2002 às 10:23:46

Relatório validado por Nilce Marzolla Ideriha em 21/11/2002 às 14:33:37

Relatório validado por Fábio José Garcia dos Reis em 21/11/2002 às 18:25:28

Avaliação cód.: 3110

Processo n°:

Dimensão - 3 - INSTALAÇÕES

A UNIT está em fase de conclusão do campus novo. Vários cursos já foram transferidos para a nova unidade. As instalações são novas e modernas, adequadas para o desempenho acadêmico e administrativo. Os laboratórios são bem equipados, com destaque para a clínica odontológica que é moderna e atende aos padrões de qualidade.

Os espaços destinados aos coordenadores de cursos de graduação e pós-graduação são bons, favorecendo o multiprofissionalismo.

O projeto arquitetônico é harmonioso, favorecendo a circulação interna e externa, bem iluminado e ventilado. O projeto atende às necessidades especiais dos portadores de deficiência física, tanto no que diz respeito ao acesso (rampas e elevadores), quanto aos banheiros e estacionamento.

Atualmente, a biblioteca encontra-se em dependência provisória, mas já se encontram em fase de construção as novas dependências, com prazo de conclusão para o máximo de seis meses.

Recomendamos a melhoria no serviço de reprografia, de recursos de multimídia e dos serviços de alimentação.

Condições	CI	CR	CB	CMB
	☐	☐	☐	☒

Quadro Resumo

	Conceito	MF	F	R	B	MB
1 - ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL						
1.1 - Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI						
1.1.1 - Missão institucional						
Vocação global do Centro Universitário		☐		☐		☒
Objetivos		☐		☐		☒
Metas		☐		☐		☒
1.1.2 - Ações institucionais propostas e em andamento						
Coerência das ações acadêmico-administrativas propostas e em andamento, em função da vocação global do Centro Universitário		☐		☐		☒
Coerência das ações acadêmico-administrativas propostas e em andamento, em função dos objetivos do Centro Universitário		☐		☐		☒
Coerência das ações acadêmico-administrativas propostas e em andamento, em função das metas do Centro Universitário		☐		☐		☒
Metodologia e cronograma de implementação do PDI		☐		☐		☒
1.1.3 - Gestão acadêmico-administrativa						

Relatório validado por Antonio Cesar Perri de Carvalho em 21/11/2002 às 10:23:46

Relatório validado por Nilce Marzolla Ideriha em 21/11/2002 às 14:33:37

Relatório validado por Fábio José Garcia dos Reis em 21/11/2002 às 18:25:06 28

Avaliação cód.: 3110

Processo n°:

Conceito	MF	F	R	B	MB
Administração do Centro Universitário	☐		☐		☒
Integração entre gestão administrativa, órgãos colegiados e comunidade acadêmica	☐		☒		☐
Mecanismos de acompanhamento sistemático dos objetivos do Centro Universitário	☐		☐		☒
Estrutura e fluxo do controle acadêmico	☐		☒		☐
1.2 - Projetos Pedagógicos dos Cursos e Articulação das Atividades Acadêmicas					
1.2.1 - Processo de elaboração, implementação, revisão e atualização dos projetos pedagógicos dos cursos					
Participação das Coordenações de curso na elaboração, implementação, revisão e atualização dos projetos pedagógicos dos cursos	☐		☐		☒
Participação dos docentes na elaboração, implementação, revisão e atualização dos projetos pedagógicos dos cursos	☐		☐		☒
1.2.2 - Atividades de ensino, pesquisa (ou práticas de investigação) e extensão e sua articulação					
Resultados da avaliação da graduação considerando o Exame Nacional de cursos (ENC) e as avaliações das condições de oferta	☐		☒		☐
Apoio didático ao corpo docente	☐		☐		☒
Acompanhamento pedagógico dos discentes	☐		☐		☒
Avaliação do desempenho docente	☐		☐		☒
Atividade de ensino de pós-graduação	☐		☐		☒
Atividade de pesquisa (ou práticas de investigação) e sua articulação com o ensino	☐		☐		☒
Atividade de extensão e sua articulação com o ensino	☐		☐		☒
Parcerias acadêmicas, institucionais e empresariais	☐		☐		☒
1.3 - Avaliação Institucional					
1.3.1 - Auto-avaliação do Centro Universitário					
Existência de órgão ou comissão permanente de avaliação e sua articulação com o PDI	☐		☐		☒

Relatório validado por Antonio Cesar Perri de Carvalho em 21/11/2002 às 10:23:46

Relatório validado por Nilce Marzolla Ideriha em 21/11/2002 às 14:33:37

Relatório validado por Fábio José Garcia dos Reis em 21/11/2002 às 18:25:06

Relatório validado por Fábio José Garcia dos Reis em 21/11/2002 às 18:25:06

Avaliação cód.: 3110

Processo n°:

Conceito	MF	F	R	B	MB
Abrangência do Projeto de auto-avaliação do Centro Universitário	☐		☐		☒
Participação da comunidade acadêmica nos processos de auto-avaliação do Centro Universitário	☐		☐		☒
Divulgação dos resultados da auto-avaliação do Centro Universitário	☐		☐		☒
Ações acadêmico-administrativas em função da auto-avaliação	☐		☐		☒
Articulação entre a interpretação dos resultados das avaliações realizadas pelo MEC, das avaliações realizadas por outros agentes externos e os da auto-avaliação do Centro Universitario	☐		☐		☒
1.3.2 - Avaliações realizadas pelo MEC e/ou por outros agentes externos					
Ações acadêmico-administrativas em função dos dados e informações do ENC	☐		☐		☒
Ações acadêmico-administrativas em função dos resultados das outras avaliações do MEC e das avaliações realizadas por outros agentes externos	☐		☐		☒
2 - CORPO DOCENTE					
2.1 - Formação Acadêmica e Profissional					
2.1.1 - Titulação dos docentes do Centro Universitário	☐	☐	☐	☐	☒
Número de docentes com especialização					
Número de docentes com mestrado					
Número de docentes com doutorado					
2.1.2 - Experiência profissional do corpo docente					
Tempo de exercício no magistério superior	☒		☐		☐
Tempo de exercício profissional fora do magistério superior	☐	☐	☐	☐	☒
Distribuição dos docentes com formação pedagógica (FP)	☐	☐	☐	☐	☒
2.2 - Condições de Trabalho					
2.2.1 - Regime de trabalho	☐	☐	☐	☐	☒
Docentes em tempo integral					
Docentes em tempo parcial					
Docentes horistas					

Relatório validado por Antonio Cesar Perri de Carvalho em 21/11/2002 às 10:23:46

Relatório validado por Nilce Marzolla Ideriha em 21/11/2002 às 14:33:37

Relatório validado por Fábio José Garcia dos Reis em 21/11/2002 às 18:25:06

Avaliação cód.: 3110

Processo n°:

Conceito	MF	F	R	B	MB
2.2.2 - Plano de carreira					
Critérios de admissão e de progressão na carreira	☐		☐		☒
Política de capacitação	☐		☒		☐
2.2.3 - Estímulos (ou incentivos) profissionais					
Mecanismos de apoio à produção pedagógica, científica, técnica, cultural e artística	☐		☐		☒
Mecanismos de apoio à participação em eventos científicos e acadêmicos	☐		☐		☒
Incentivo à formação pedagógica dos docentes	☐		☐		☒
Mecanismos de apoio à qualificação acadêmica dos docentes	☐		☐		☒
2.3 - Desempenho Acadêmico e Profissional					
2.3.1 - Publicações					
Artigos publicados em periódicos científicos	☐	☐	☐	☐	☒
Livros ou capítulos de livros publicados					
Trabalhos publicados em anais (completos ou resumos)					
2.3.2 - Produções intelectuais, pedagógicas, técnicas, culturais e artísticas					
Propriedade intelectual depositada ou registrada	☐	☐	☐	☐	☒
Projetos e/ou produções técnicas, culturais e artísticas					
Produção didático-pedagógica relevante, publicada ou não					
3 - INSTALAÇÕES					
3.1 - Instalações Gerais					
3.1.1 - Espaço físico					
Salas de aulas para os cursos de graduação	☐	☐	☐	☐	☒
Instalações administrativas	☐	☐	☐	☐	☒
Instalações para docentes dos cursos e graduação - salas de professores, salas de reuniões e gabinetes de trabalho	☐	☐	☐	☒	☐
Instalações para docentes dos cursos de pós-graduação - salas de professores, salas de reuniões e gabinetes de trabalho	☐	☐	☐	☐	☒
Instalações para coordenações de cursos de graduação	☐	☐	☐	☐	☒
Instalações para coordenações de cursos de pós-graduação	☐	☐	☐	☐	☒

Relatório validado por Antonio Cesar Perri de Carvalho em 21/11/2002 às 10:23:46

Relatório validado por Nilce Marzolla Ideriha em 21/11/2002 às 14:33:37

Relatório validado por Fábio José Garcia dos Reis em 21/11/2002 às 18:25:28

Avaliação cód.: 3110

Processo n°:

Conceito	MF	F	R	B	MB
Auditório / sala de conferência	☐	☐	☐	☒	☐
Instalações sanitárias - adequação e limpeza	☐		☐		☒
Condições de acesso para portadores de necessidades especiais	☐		☐		☒
Infra-estrutura de segurança	☐		☐		☒
Plano de expansão física, quando necessário	☐		☐		☒
3.1.2 - Equipamentos					
Acesso a equipamentos de informática pelos docentes	☐		☐		☒
Acesso a equipamentos de informática pelos alunos	☐		☐		☒
Recursos audiovisuais e multimídia	☐		☒		☐
Existência de rede de comunicação (internet)	☐		☐		☒
Plano de expansão e de atualização de equipamentos	☐		☐		☒
3.1.3 - Serviços					
Manutenção permanente (preventiva e corretiva) das instalações físicas (qualidade do serviço)	☐		☐		☒
Manutenção permanente (preventiva e corretiva) dos equipamentos (qualidade do serviço)	☐		☐		☒
3.2 - Biblioteca					
3.2.1 - Espaço físico					
Instalações para o acervo	☐		☐		☒
Instalações para estudos individuais	☐		☒		☐
Instalações para estudos em grupos	☐		☒		☐
3.2.2 - Acervo					
Livros	☐	☐	☐	☐	☒
Periódicos	☐		☒		☐
Informatização	☐		☐		☒
Base de dados	☐		☐		☒
Multimídia	☐		☒		☐
Jornais e revistas	☐		☐		☒
Política de aquisição, expansão e atualização	☐		☐		☒

Relatório validado por Antonio Cesar Perri de Carvalho em 21/11/2002 às 10:23:46

Relatório validado por Nilce Marzolla Ideriha em 21/11/2002 às 14:33:37

Relatório validado por Fábio José Garcia dos Reis em 21/11/2002 às 18:25:06

Relatório validado por Fábio José Garcia dos Reis em 21/11/2002 às 18:25:06

Avaliação cód.: 3110

Processo nº:

	Conceito	MF	F	R	B	MB
3.2.3 - Serviços						
Horário de funcionamento		☐		☐		☒
Serviço de acesso ao acervo		☐	☐	☐	☐	☒
Pessoal técnico e administrativo		☐		☐		☒
Apoio na elaboração de trabalhos acadêmicos		☐		☐		☒
3.3 - Laboratórios e Instalações Especiais						
3.3.1 - Espaço físico						
Salas dos laboratórios e instalações especiais		☐		☐		☒
Iluminação, ventilação e limpeza		☐		☐		☒
Política de conservação e/ou de expansão do espaço físico		☐		☐		☒
3.3.2 - Equipamentos e mobiliário						
Equipamentos		☐		☐		☒
Mobiliário		☐		☐		☒
Política de aquisição, atualização e manutenção dos equipamentos		☐		☐		☒
3.3.3 - Serviços e atividades acadêmicas						
Áreas acadêmicas atendidas		☐		☐		☒
Normas de segurança		☐		☐		☒
Pessoal técnico		☐		☐		☒
Política de contratação e de qualificação de pessoal técnico		☐		☐		☒

Parecer Final

A UNIT apresenta, na dimensão organização institucional, coerência entre PDI, projetos pedagógicos e as ações efetivadas pelos vários cursos. Está caracterizada como Centro Universitário, pensa e desenvolve atividades pautadas nos parâmetros de qualidade. Como diferencial, apresenta cursos de pós-graduação Stricto Sensu, inclusive credenciados pela CAPES, e pesquisas em várias áreas.

Merece destaque a atenção dispensada às pessoas portadoras de deficiências. A avaliação institucional perpassa os diversos setores da instituição e serve de parâmetro para o planejamento institucional.

Na dimensão corpo docente, se destaca a preocupação com a formação

Relatório validado por Antonio Cesar Perri de Carvalho em 21/11/2002 às 10:23:46

Relatório validado por Nilce Marzolla Ideriha em 21/11/2002 às 14:33:37

Relatório validado por Fábio José Garcia dos Reis em 21/11/2002 às 18:25:28

Avaliação cód.: 3110

Processo nº:

pedagógica e com a qualificação do docente, havendo um nítido engajamento dos docentes com o processo de ensino-aprendizagem e com os projetos institucionais.

Na dimensão instalações, as novas dependências no campus preenchem os requisitos adequadamente. Os laboratórios são modernos e acompanham a dinâmica da tecnologia.

Avaliadores

Antonio Cesar Perri de Carvalho

RG: 3.807.036

Nilce Marzolla Ideriha

RG: 984439-2

Fábio José Garcia dos Reis

RG: 15.856.575

Ciente.

Encaminhe-se para as providências.

Em 05/12/2002

Tancredo Maia Filho
Diretor DAES/INEP

Relatório validado por Antonio Cesar Perri de Carvalho em 21/11/2002 às 10:23:46

Relatório validado por Nilce Marzolla Ideriha em 21/11/2002 às 14:33:37

Relatório validado por Fábio José Garcia dos Reis em 21/11/2002 às 18:25:06